

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
110/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 110/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.775.721/0001-85, Inscrição Estadual nº 15260981-4, estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, nº 02, sala A, Bairro: Centro, CEP: 67.030-170, Ananindeua/PA, Fones: (91) 3282-0822 e (91) 98402-1696, E-mail: comercial_limpar@hotmail.com / limpar_dp@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JULIO CESAR SOARES FURRIEL**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2019-MP/PA. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará nas áreas administrativas e operacionais das regiões administrativas Belém I e Belém II, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 027/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2019-MP/PA, para retificação dos itens 2.1., inclusive quadro, e 2.2., bem como a inclusão do item 2.3., conforme a seguir:

"CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do Contrato fica **reajustado em 15,564990%** referente à variação do índice IGPD-I (FGV), no período de **abril/2021 a março/2022**, e **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – CCT/SEAC-PA (PA 000194/2022) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

CT 110/2019 – Belém I e II					
		Encarregado (1)		Servente de limpeza (44)	
Situação	Mês (2022)	Valor unitário	Valor mensal	Valor unitário	Valor mensal
Somente Repactuação	Janeiro	R\$ 4.015,15	R\$ 4.015,15	R\$ 3.360,81	R\$ 147.875,64
	Fevereiro	R\$ 4.015,15	R\$ 4.015,15	R\$ 3.360,81	R\$ 147.875,64
	Março – 1º a 26 (26 dias)	R\$ 3.479,80	R\$ 3.479,80	R\$ 2.912,70	R\$ 128.158,80
Repactuação e Vale - Transporte	Março – 27 a 30 (4 dias)	R\$ 538,00	R\$ 538,00	R\$ 450,75	R\$ 19.833,00
	Abril	R\$ 4.034,97	R\$ 4.034,97	R\$ 3.380,64	R\$ 148.748,16
	Maio	R\$ 4.034,97	R\$ 4.034,97	R\$ 3.380,64	R\$ 148.748,16
	Junho	R\$ 4.034,97	R\$ 4.034,97	R\$ 3.380,64	R\$ 148.748,16
	Julho	R\$ 4.034,97	R\$ 4.034,97	R\$ 3.380,64	R\$ 148.748,16

1

	Agosto	R\$ 4.034,97	R\$ 4.034,97	R\$ 3.380,64	R\$ 148.748,16
	Setembro – 1ª (1 dia)	R\$ 134,50	R\$ 134,50	R\$ 112,69	R\$ 4.958,36
Repactuação,	Setembro – 2 a 30 (29 dias)	R\$ 3.905,32	R\$ 3.905,32	R\$ 3.335,31	R\$ 146.753,64
Vale- Transporte	Outubro	R\$ 4.039,99	R\$ 4.039,99	R\$ 3.450,32	R\$ 151.814,08
	Novembro	R\$ 4.039,99	R\$ 4.039,99	R\$ 3.450,32	R\$ 151.814,08
e Reajuste	Dezembro	R\$ 4.039,99	R\$ 4.039,99	R\$ 3.450,32	R\$ 151.814,08
Total por categoria serviço			R\$ 48.382,74	R\$ 40.787,23	R\$ 1.794.638,12

2.2. O valor **repactuado** é a contar do dia **janeiro/2022**.

2.3. O valor **reajustado** é a contar de **02/09/2022**.”

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 26 de julho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: